



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.051

Denominação de via pública: "Rua Professora Maria Fernandes Cascelli".

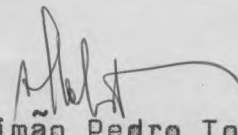
A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

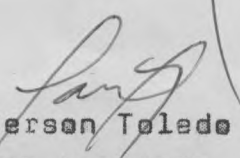
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Professora Maria Fernandes Cascelli (1904/1973) a Rua 40 do Bairro de Fátima, com início na Avenida Beata Paula e término na Avenida Monsenhor Octaviano Lamanères;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 de março de 1984


Bel. Simão Pedro Toledo
PREFEITO MUNICIPAL


Paulo Gerson Toledo
CHEFE DE GABINETE

OBS.

Rua 40 - Dr. Carlos Silva

OBS. REVOGADA ESTA LEI P/LEI Nº2354/89 DE 28/06/89